



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 16 de junho de 2021.

Ofício nº 407/21 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 193/2021**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 193/2021, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 401/2021-GP, de 19 de maio de 2021, dessa Casa de Leis, sobre o imóvel da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos por meio da Folha de Informações e Despachos de 15 de junho de 2021.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato - **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
15 de JUNHO de 2021

ASSUNTO: **R: REQUERIMENTO Nº 193/2021**

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS

A secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recurso, vem através da Diretoria de Uso e Ocupação de Solo Urbano, em atenção ao requerimento nº 193/2021 oriundo da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu da qual requer as seguintes informações: "sobre como estão a tratativa para a transferência de propriedade do imóvel pertencente ao Estado do Paraná para o Município de Foz do Iguaçu, no qual está em funcionamento as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF Cecília Meireles, no Bairro Porto Meira, conforme relação abaixo:

- 1- Requer cópia dos documentos oficiais que compõe as tratativas com o Governo do Estado do Paraná;
- 2- Solicita explicação técnica sobre a previsão de investimento no local seja transferida a propriedade do imóvel ao Município, caso haja tal previsão;
- 3- Nota explicativa da pasta responsável pelo processo de transferência do imóvel do Estado para o Município, dissertando a respeito de como se deu até o momento as referidas tratativas, assim como a previsão dos próximos passos da tratativas."

Informamos que através do processo administrativo 33668/2019 a Secretaria Municipal de Educação solicitou a regularização do imóvel onde está instalada a Escola Municipal Fundamental Cecília Meireles.

Em 22 de março de 1980 foi publicada a lei nº 1036 a qual autorizava a doação de uma área de terras à FUNDEPAR para a construção de uma unidade escolar, sendo o imóvel a ser doado o qual estava edificada a Escola Cecília Meireles. Através da mensagem 042/2019 foi encaminhado o projeto de lei o qual solicitava a revogação da lei 1036/1980 assim como a desafetação das áreas ocupadas pela Escola as quais estavam afetadas como parte das alamedas 4-N e 5-F, o referido processo foi finalizado com a publicação da lei 4774 de 10 de setembro de 2019, as áreas foram unificadas e averbadas em matrículas dando origem ao imóvel Lote 0171 com área total de 4.690,07 m² registrado sobre a matrícula 92.412 do 1º CRI.

Em anexo encaminhamos matrícula atualizada do imóvel que demonstra que a Escola Cecília Meireles é de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, copia da lei 4774/2019 que revogou a lei 1036/1980, copia da lei 1036/1980 e mapa atualizado do Município com a caracterização oficial do imóvel ocupado pela Escola Cecília Meireles, assim como copia da tramitação do processo 33688/2019.

Desta forma informa-se que o imóvel onde encontra-se instalado a Escola Cecília Meireles é propriedade do Município de Foz do Iguaçu, não havendo tramitação de processo referente a esse imóvel junto ao Estado do Paraná.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos.

Foz do Iguaçu 15 de junho de 2021.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Leandro Teixeira Costa - **Secretário Municipal de Planejamento e Captação de Recursos**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA ANTONIO RAPOSO, 368
CENTRO
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
Agente Delegado
CPF 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **92.412**

Protocolo nº 170946 em 13/05/2020 - **IMÓVEL URBANO**
Quadrante 10, Quadricula 3, Setor 30, Quadra 24, Lote nº 0171, situado no **PARQUE RESIDENCIAL OURO VERDE**, nesta cidade, com a área de 4.690,07 m² (quatro mil, seiscentos e noventa metros e sete decímetros quadrados) **IMÓVEL ESTE DESTINADO A RESERVA TÉCNICA** confrontando:- Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Ouro divisa do lote nº 0098 da quadra nº 23, segue no rumo SW 00°42'13" NE e se mede 60,00m confrontando com os lotes nº 0098 e nº 0349 da quadra nº 23 e alcançando o alinhamento predial da Rua Feldspato, onde toma uma deflexão para o rumo NW 89°17'47" SE e se mede 30,00m confrontando com a rua Feldspato e alcançando o lote nº 0391 da quadra nº 23, onde toma uma deflexão para o rumo NE 00°42'13" SW e se mede 60,00m confrontando com os lotes nº 0391 e nº 0056 da quadra nº 23, alcançando a Rua Manganês, onde toma uma deflexão a direita e segue com curva a esquerda num raio de 10,00m e se mede 45,62m confrontando com a Rua Manganês e alcançando o lote nº 0548 da quadra nº 24, onde toma uma deflexão para o rumo NE 00°42'13" SW e se mede 60,00m confrontando com os lotes nº 0548 e nº 0053, alcançando o alinhamento predial da Rua Prata (Alameda "5F"), onde toma uma deflexão para o rumo SE 89°17'47" NW e se mede 49,77m, confrontando com a Rua Prata e alcançando o lote nº 0186, onde toma uma deflexão para o rumo SW 00°42'13" NE e se mede 60,00m confrontando com os lotes nº 0186 e nº 0415 e alcançando a Rua Ouro, onde toma uma deflexão a direita e com curva a esquerda num raio de 10,00m e se mede 45,62m confrontando com a Rua Ouro, fechando assim este roteiro. Havido pela matrícula nº. 92411, do Lº 02, deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 19 de maio de 2020.

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 76.206.606/0001-40, empresa de direito público, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº 280, Centro, nesta cidade.

AV-01/92.412:- (Protocolo 170946 - em 13/05/2020) **AVERBAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO** - Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, situa-se dentro dos limites geográficos da 2ª Circunscrição Imobiliária desta comarca, não mais pertencendo a este ofício. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 19 de maio de 2020.---
MLG

MATRÍCULA Nº
92.412

SEGUIE NO VERSO



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4.774, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a desafetação de áreas de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, os imóveis abaixo discriminados, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, conforme Matrícula nº 11.703, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de acordo com as Plantas e Memoriais Descritivos, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Parte da Alameda "5F", Lote no (10.3.30.24) 0072, situada no Loteamento Parque Residencial Ouro Verde, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná, com superfície de 127,64m² (cento e vinte e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 11.703, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca:



Roteiro: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Alameda "5F", divisa do Lote nº 0053 com o Lote nº 0081, segue no rumo SE89°17'47"NW e se mede 19,77m confrontando com a Alameda "5F" e alcançando a divisa do Lote nº 0081, onde toma uma deflexão a direita e segue com curva a direita num raio de 10,00m e se mede 28,45m confrontando com o Lote nº 0081, fechando assim este roteiro.

II - Parte da Alameda "4N", Lote no (10.3.30.24) 0162, no Loteamento Parque Residencial Ouro Verde, nesta Cidade, Município e Comarca de Foz do Iguaçu - Estado do Paraná, com superfície de 127,64m² (cento e vinte e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), conforme Matrícula nº 11.703, do Livro 02, do 1º Ofício, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca:

Roteiro: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Alameda "4N", divisa do Lote nº 0186 com o Lote nº 0171, segue no rumo NW89°17'47"SE e se mede 19,77m confrontando com a Alameda "4N" e alcançando a divisa do Lote nº 0171, onde toma uma deflexão a esquerda e segue com curva a esquerda num raio de 10,00m e se mede 28,45m confrontando com o Lote nº 0171, fechando assim este roteiro.

Parágrafo único. As desafetações de que tratam este artigo se destinam a regularização da área ocupada pela Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.036, de 22 de março de 1980.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação... /Lei nº 4.774 - fl. 02

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

Francisco Lacerda Brasileiro

Este documento foi assinado eletronicamente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.cmf.br/ver/leis-publicas/verificar-e-utilize-o-codigo-145b1efb9-076701d8702e55e292bf3700b27d>

<https://leismunicipais.com.br/a1/p1/r/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2019/4/774/774/lei-ordinaria-n-4774-2019-autoriza-a-desafetacao-de-areas-de-pro...>

Prefeito Municipal

Salete Aparecida de Oliveira Horst Responsável pela Secretaria Municipal da Administração Eliane Dávila Sávio
Secretária Municipal de Planejamento

e Captação de Recursos - Interina

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/09/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 10/09/2019

LEI Nº 1036, DE 22 DE MARÇO DE 1980

(Revogada pela Lei nº 4774/2019)

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS À FUNDEPAR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, uma área de terras composta do lote nº 86, da Quadra 23, com 1.800,00m² e dos lotes nos 81, 142 e 171, todos da Quadra nº 24, com as áreas de 938,93m², 915,88m² e 938,93m² respectivamente, num total de 4.593,74m² (quatro mil quinhentos e noventa e três metros e setenta e quatro centímetros quadrados), tudo do Loteamento Parque Residencial Ouro Verde, pertencente a este Município, para ali ser construída uma unidade escolar.

Art. 2º A doação de que trata a presente Lei far-se-á mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente no atendimento dos objetivos da FUNDEPAR.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação caso a FUNDEPAR não inicie a construção da unidade escolar no prazo de 1 (um) ano ou não a conclua no prazo máximo de 2 (dois) anos, tudo a contar da data de escritura de doação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.002 de 20 de abril de 1979, publicada no Diário Oficial do Estado nº 544, de 10 de abril de 1979, na parte a que se refere à doação dos lotes nos 112, 173 e 201, com a área de 2.259,94m², situados no supracitado Loteamento Parque Residencial Ouro Verde.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 22 de março de 1980.

CLÓVIS CUNHA VIANA
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/09/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.

**Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**

Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@fzdoiguacu.pr.gov.br | Site: <http://www.pmfi.pr.gov.br/>
Telefone: (45) 3521-1000

**COMPROVANTE DO PROCESSO**

33668-2019

Nº Processo: **033668** Ano: **2019**

Data Processo: **18/06/2019** Hora: **15:23:20**

Tipo Processo: **Informar**

Requerente: **FOZ DO IGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SMED**

Telefone:

Endereço: **AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 3287 - VILA PARAGUAIA**

CEP: **85864000** Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR**

Descrição: **Informar - Encaminhamento para a Secretaria de
Administração a fim de que seja providenciado a revogação
da Lei nº 1036 de 22 de março de 1980 que trata da doação
dos lotes que abarcam a Escola Municipal Cecilia Meireles
devido a regularização do terreno.**

Resultados, pareceres, informações deverão ser consultados através da internet em
<http://www.pmfi.pr.gov.br/prefeitura24h>, na aba **Protocolo** ou pelo telefone (45)3521-1371 ou (45)21051371.

OBSERVAÇÃO: Informações e retiradas de documentos, só serão fornecidas através deste documento/carimbado e
assinado pelo responsável da entrada do processo.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR

33668-2019

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

Nome: **SMED- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Matricula: _____

CNPJ / CPF- _____ RG _____

Estado Civil: _____ Profissão: _____

Endereço: AV: JK, N°3287

Bairro: Vila Paraguaia CEP: _85.864-000

Telefone: 3308- 2071 - 3308-2050

Cidade_ Foz do Iguaçu - PR

Abaixo assinado, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, REQUERER o que segue:

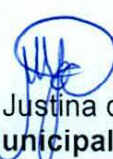
Solicito o encaminhamento para a Secretaria Municipal de Administração - **SMAD**, a fim que seja providenciado a revogação da Lei n. 1036 de 22 de março de 1980 (CÓPIA ANEXA) que trata da doação dos lotes que abarcam a escola Municipal de Ensino Fundamental **CECILIA MEIRELES**.

Pelo seguinte motivo

Regularização do terreno que abarca as instalações da **ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES**, sita na Rua Feldspato, 602 – Parque Residencial Ouro Verde.

Termo em que,
Pede e aguarda Deferimento,

Foz do Iguaçu, 17 de junho de 2019.


Maria Justina da Silva
Secretária Municipal da Educação
Portaria nº 66.756

Cecilia



www.LeisMunicipais.com.br



33668-2019

LEI Nº 1036 , DE 22 DE MARÇO DE 1980

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS À FUNDEPAR PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, uma área de terras composta do lote nº 86, da Quadra 23, com 1.800,00m² e dos lotes nos 81, 142 e 171, todos da Quadra nº 24, com as áreas de 938,93m², 915,88m² e 938,93m² respectivamente, num total de 4.593,74m² (quatro mil quinhentos e noventa e três metros e setenta e quatro centímetros quadrados), tudo do Loteamento Parque Residencial Ouro Verde, pertencente a este Município, para ali ser construída uma unidade escolar.

Art. 2º A doação de que trata a presente Lei far-se-á mediante a condição de que a área doada seja utilizada exclusivamente no atendimento dos objetivos da FUNDEPAR.

Art. 3º O imóvel objeto da presente Lei reverterá ao domínio do Município, por anulação pura e simples do documento de doação caso a FUNDEPAR não inicie a construção da unidade escolar no prazo de 1 (um) ano ou não a conclua no prazo máximo de 2 (dois) anos, tudo a contar da data de escritura de doação.

Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.002 de 20 de abril de 1979, publicada no Diário Oficial do Estado nº 544, de 10 de abril de 1979, na parte a que se refere à doação dos lotes nos 112, 173 e 201, com a área de 2.259,94m², situados no supracitado Loteamento Parque Residencial Ouro Verde.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, em 22 de março de 1980.

CLÓVIS CUNHA VIANA
Prefeito Municipal

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/11/2010

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu

Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@fozdoiguacu.pr.gov.br | Site: <http://www.pmf.pr.gov.br/>
Telefone: (45) 3521-1000

TRAMITAÇÕES E INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Dados

Assunto: Informar

Nº do Processo: 33668 / 2019

Requerente: FOZ DO IGUAÇU - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED

Pessoa ID: 818956

Complemento: Informar - Encaminhamento para a Secretaria de Administração a fim de que seja providenciado a revogação da Lei nº 1036 de 22 de março de 1980 que trata da doação dos lotes que abarcam a Escola Municipal Cecília Meireles devido a regularização do terreno.

Último parecer: Considerando a publicação da Lei nº 4774, de 10/09/2019, e Decreto nº 27517, de 10/09/2019, archive-se.

Tramitações

Recebido	Data	Despachado por	Enviado para	Data recebido	Recebido por	Unidade	Parecer
Sim	18/06/2019 15:23:20			18/06/2019	Mariana Ferreira (Agente Administrativo)	0019-Supervisão de Protocolo Geral e Arquivo - SPT/DPAD/SMAD	Início do andamento do processo.
Sim	27/06/2019 08:34:31	Douglas Fernando Vieira de Souza	Salette Aparecida Oliveira Horst (Assit. Adm)	27/06/2019	Neide Aparecida de Camargo (Assessor)	0031-GAB-SMAD - Gabinete do Secretário de Administração	Encaminha-se
Sim							À Diretoria de Administração - DIAD
	27/06/2019 10:29:47	Alessandra Santos Silva	Vilma Prokopowiski Bochi (Diretora do DIAD)	27/06/2019	Helena Lenhard de Macedo (Asst. Adm. Junior)	0033-DIAD-SMAD- Diretoria de Administração	Encaminhamos para análise e providências, que se façam necessárias.
Sim	27/06/2019 10:57:01	Helena Lenhard de Macedo	Cinara Kuhn Santana (Assit. Adm. Pleno DVATL/DIAD/SMAD)	04/07/2019	Vilma Prokopowiski Bochi (Diretora do DIAD)	0022-Divisão de Apoio Tec. Legislativo	Encaminhamos para análise e providências, que se façam necessárias.
Sim							Segue para juntada de matrícula, e, posteriormente, remeter a Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos para manifestação.
	04/07/2019 14:56:28	Vilma Prokopowiski Bochi	GILMAR MACHADO DE OLIVEIRA	09/07/2019	GILMAR MACHADO DE OLIVEIRA	0035-DVCBI-DPPA-SMAD- Divisão de Reg. e Controle de Bens Imóveis	
Sim	09/07/2019 15:50:56	GILMAR MACHADO DE OLIVEIRA	Eliane Dávila Sávio (Diretora)	10/07/2019	Eliane Dávila Sávio (Diretora)	0741-DIOS-SMPU- Departamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano	Conforme solicitadas, seguem Matrículas.
Sim	10/07/2019 14:02:21	Eliane Dávila Sávio	Maria Caroline Dallabrida Brustolin (Engenheira Civil)	10/07/2019	Maria Caroline Dallabrida Brustolin (Engenheira Civil)	0741-DIOS-SMPU- Departamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano	Encaminha-se

Recebido	Data	Despachado por	Enviado para	Data recebido	Recebido por	Unidade	Parecer
Sim							Para a regularização das áreas que abarcam a Escola Municipal Cecília Meireles é necessário anexar as matrículas das partes das alamedas "4-N" e "5-F" (que estão em processo de desafetação, conforme plantas em anexo), para então proceder com a unificação e subdivisão dos lotes.
	11/07/2019 10:48:03	Maria Caroline Dallabrida Brustolin	Eliane Dávila Sávio (Diretora)	11/07/2019	Eliane Dávila Sávio (Diretora)	0741-DIOS-SMPU- Departamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano	
Sim	12/07/2019 16:50:33	Eliane Dávila Sávio	Ivanildo de Moura Severino (Assistente Adm)	18/07/2019	Gilmar César Boita (Assist. Adm. Especialista-Supervisor/ SPTSMAD/DIAD)	0024-SPA-DIAD-SMAD- Supervisão de Patrimônio	SMAD/PATRIMONIO Encaminhado para atendimento ao despacho de fls 16
Sim	18/07/2019 13:29:02	Gilmar César Boita	GILMAR MACHADO DE OLIVEIRA	18/07/2019	GILMAR MACHADO DE OLIVEIRA	0035-DVCBI-DPPA-SMAD- Divisão de Reg. e Controle de Bens Imóveis	Conforme o solicitado.
Sim	18/07/2019 13:34:53	GILMAR MACHADO DE OLIVEIRA	Eliane Dávila Sávio (Diretora)	18/07/2019	Eliane Dávila Sávio (Diretora)	0741-DIOS-SMPU- Departamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano	Conforme solicitada, segue Matrícula do arruamento.
Sim	18/07/2019 14:22:43	Eliane Dávila Sávio	Maria Caroline Dallabrida Brustolin (Engenheira Civil)	19/07/2019	Maria Caroline Dallabrida Brustolin (Engenheira Civil)	0741-DIOS-SMPU- Departamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano	Encaminhado para prosseguimento.
Sim	19/07/2019 13:54:00	Maria Caroline Dallabrida Brustolin	Eliane Dávila Sávio (Diretora)	22/07/2019	Eliane Dávila Sávio (Diretora)	0741-DIOS-SMPU- Departamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano	A área ocupada pela Escola Municipal Cecília Meireles equivale à área de abrangência da Lei nº 1036/1980, conforme planta anexa (fl. 13).
Sim	22/07/2019 11:31:21	Eliane Dávila Sávio	Vilma Prokopowiski Bochi (Diretora do DIAD)	23/07/2019	Amanda Souza do Prado (Estagiária)	0033-DIAD-SMAD- Diretoria de Administração	SMAD/DIAD Com a manifestação da DV GEO encaminhado para prosseguimento;
Sim	06/08/2019 16:59:10	Vilma Prokopowiski Bochi	Marize Marlei Behne (Assist. Adm Especialista Supervisora STL//SMAD/DIAD)	21/11/2019	Cinara Kuhn Santana (Assist. Adm. Pleno DVATL/DIAD/SMAD)	0022-Divisão de Apoio Tec. Legislativo	Foi solicitada a revogação da Lei nº 1.036/1980, por meio do projeto de lei capeado pela Mensagem nº 042/2019.
Sim	21/11/2019 10:27:34	Cinara Kuhn Santana	Elautério Francisco dos Santos (Assist. Adm Junior Chefe da DVAGE)	22/11/2019	Josmar Joel Menger	0020-Divisão de Arquivo Provisório SPT-DIAD-SMAD	Considerando a publicação da Lei nº 4774, de 10/09/2019, e Decreto nº 27517, de 10/09/2019, archive-se.

Legenda



Despachado



Processo não recebido



Processo recebido

Protocolos em anexo

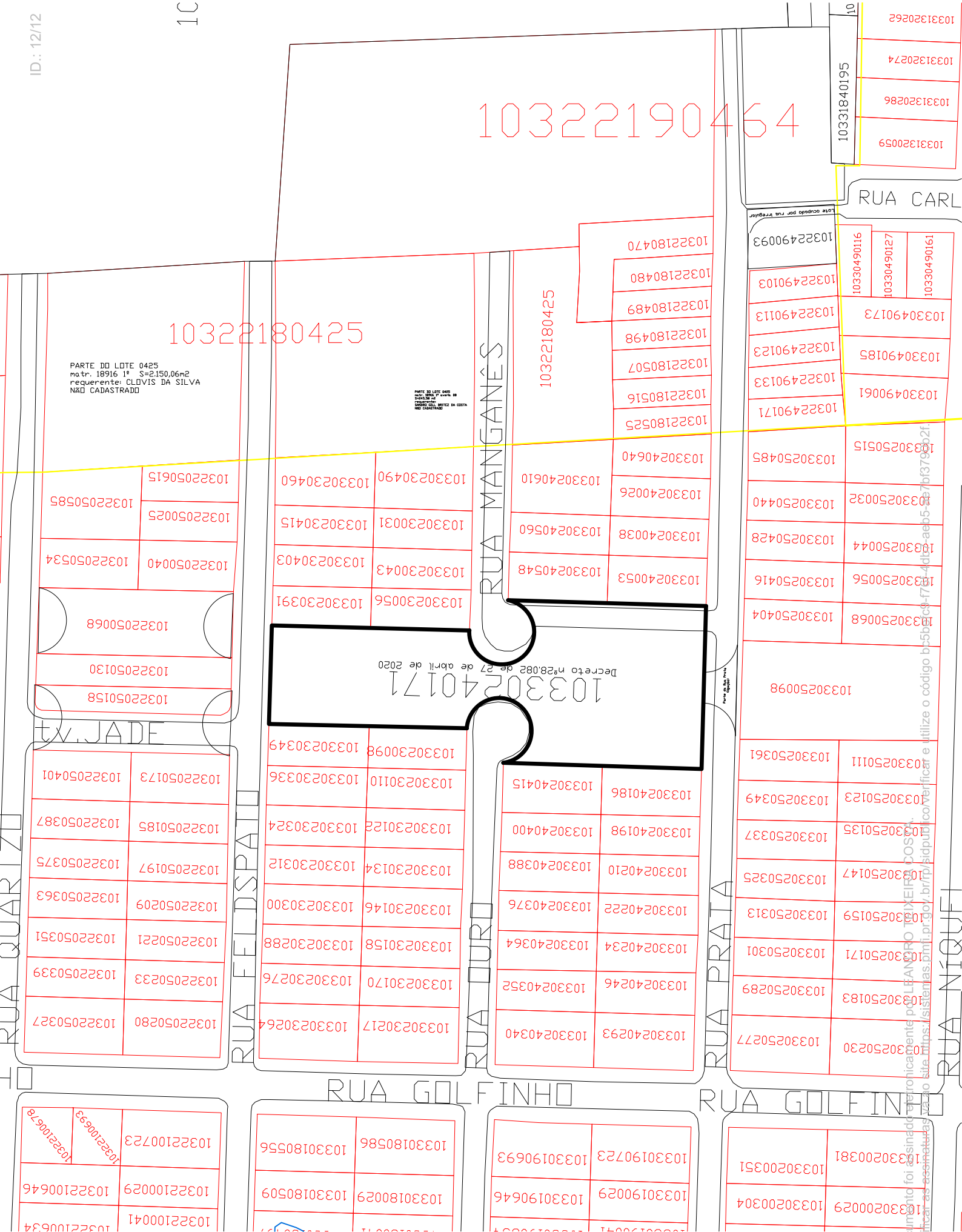
Protocolo	Ano	Sequencia	Data Prot.	Documento	Tipo doc.	Comentario
1428365	2019	108055	18/06/2019	Copia	Folha de Informação	
1428366	2019	108056	18/06/2019	Original	Requerimento	

NÍVEIS DO PROCESSO

Data anexo	Tipo documento	Descrição	Anexado Por	Login
25/06/2019 09:53		Processo.	Joyce da Cruz de Oliveira	joyce.jco

Fechar

Imprimir



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHOS**

Número: **1/2021**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 193/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=bc5befc9-f76f-4db7-aeb5-ae7bf3790b2f&cpf=02966261986>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

bc5befc9-f76f-4db7-aeb5-ae7bf3790b2f

Hash do Documento

EBA36E57594D1012DC570056D932234B8F4B9927DFE24B984D6ABF4F410D280E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2021 é(são) :

LEANDRO TEIXEIRA COSTA (Signatário) - CPF: 02966261986 em 16/06/2021 9:31:39 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **407/2021**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 193/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=14818fbd-9479-4202-a5fa-982ac236947d&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

14818fbd-9479-4202-a5fa-982ac236947d

Hash do Documento

DC3E0E69EA3F77BDDF5E87ECB3DE4E416F8CD3A932FDF14855F6130752781632

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 16/06/2021 15:47:07 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: 53736656491 em 16/06/2021 17:32:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.